



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO IX - Nº 047
SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Controle Interno	
Divisão de Compras e Licitação	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

Luciano Dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA

Nº 045/2026

O Vereador **LUCIANO DOS SANTOS CÂNDIDO**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

ASSUNTO: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Teresópolis, em virtude de harmonia entre os poderes.

CONSIDERANDO que o Governo do estado do Rio de Janeiro bem como a Prefeitura Municipal de Teresópolis decretou ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o princípio da simetria administrativa e a necessidade de harmonização do funcionamento do Poder Legislativo com o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais e inadiáveis devem ser preservados

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), nas repartições públicas da Câmara Municipal de Teresópolis.

Art.2º Durante o ponto facultativo, os serviços da Câmara poderão ser suspensos, exceto aqueles considerados essenciais, que poderão funcionar de acordo com a conveniência da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 26 de junho de 2026.

LUCIANO DOS SANTOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.



Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSINADO
DIGITALMENTE